

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: DESAFIOS E OBJETIVOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

LIZ FERNANDA CARRARD DE LIMA¹; MÁRCIO SCHELLIN BERGMAN²;
SHELEN DOS REIS DA SILVA³; FRANCISCO DOS SANTOS KIELING⁴

¹Universidade Federal de Pelotas— liz.carrard@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas— márcio.bergman@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas—shelendosreiss@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas—franciskieling@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo demonstrar o reflexo das ações afirmativas para democratização do acesso ao ensino superior. A educação, como direito social reconhecido constitucionalmente, conforme o artigo 6º, passou a ser considerada um direito fundamental de natureza social.

No que se refere à educação superior, esta deve ser acessível, segundo um dos princípios educacionais estabelecidos no artigo 206, IX, da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Esse princípio assegura o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. Além disso, a mesma legislação enfatiza a importância da qualidade da educação e da gratuidade do ensino público. Isso ocorre pelo entendimento de que a educação desempenha um papel essencial na emancipação do indivíduo, capacitando-o a compreender seus direitos e deveres como cidadão e a buscar uma vida digna.

O objetivo do trabalho é contestar a ideia de igualdade de condições para o ingresso de grupos específicos no ensino superior, uma vez que a meritocracia tende a perpetuar desigualdades entre classes e grupos diversos. Portanto, busca-se abordar a seguinte questão central: Como a implementação e manutenção de cotas no ensino superior torna possível que grupos historicamente excluídos ingressem no ensino superior?

No discorrer deste artigo, será abordado a importância da discussão em relação à democratização do acesso à educação. Duarte (2005) aponta que a CF/88 busca a inclusão social e a promoção da justiça social e distributiva, como metas a serem atingidas por intermédio da democratização ensino.

Para tratar sobre a complexa realidade brasileira, serão utilizados os conceitos de Piovesan (2005), uma vez que há uma preocupante conjuntura de exclusão social e de discriminação. Estes dois fenômenos, que estão estreitamente interligados, formam um ciclo prejudicial no qual a exclusão perpetua a discriminação e, por sua vez, a discriminação contribui para a exclusão.

Nesse sentido, a Lei 12711/2012¹ regulamenta a reserva de vagas nas instituições públicas federais, denominada Lei de cotas. Estão abrangidos pela legislação federal os estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em

¹Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016) (BRASIL, 2012)

escola pública, subdividindo-os em recortes socioeconômicos, étnico-raciais e para pessoas com deficiência.

É neste viés que a democratização do acesso ao ensino superior objetiva a inclusão de diversos atores ao sistema educacional, ocorrendo à progressiva inserção das minorias nos espaços historicamente reservados às elites dominantes. No cenário educacional brasileiro, infere-se a problemática entre a massificação e a democratização desse acesso, uma vez que ambos os processos estão presentes. No entanto, a massificação, cuja conotação pressupõe viés negativo, precede à democratização (SENKEVICS, 2021).

Saviani (2010) demonstra a elitização do ensino, apontando que historicamente a continuidade da formação era reservada às elites dominantes, uma vez que havia poucas instituições de ensino superior, cujas vagas eram reservadas às pessoas com recursos financeiros, centralizando-se em indivíduo homem, branco, classe média alta.

Atualmente, de acordo com Silva (2007), com base nos artigos 16 e 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a estrutura e composição da Educação Superior no Brasil podem ser divididas em três sistemas distintos, cada um com suas próprias formas de funcionamento e financiamento.

O sistema federal é composto por Instituições Federais de Ensino Superior, que são mantidas pelo governo federal. O sistema estadual encontra-se sob a jurisdição dos estados federativos, ao passo que a instituições privadas de ensino superior são geridas por pessoas físicas ou jurídicas, destacando-se a finalidade lucrativa presente em diversas instituições privadas.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), constitui-se como uma universidade pública, gratuita e de qualidade. Visando a democratização do acesso ao ensino superior e ao desenvolvimento da região, a instituição possui um processo seletivo próprio, denominado Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE). O PAVE configura-se como um vestibular seriado, realizado ao longo do ensino médio, a ele são reservadas 20% das vagas de todos os cursos de graduação presenciais ofertados pela instituição. Dessas vagas, 90% são destinadas a alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública.

2. METODOLOGIA

Para a elaboração desse trabalho será utilizado o método dedutivo, com o fim de se compreender o reflexo das ações afirmativas no acesso ao ensino superior. Parte-se da revisão bibliográfica para entender os conceitos acerca da democratização do acesso ao ensino superior, direito social à educação e como as políticas públicas refletem nesses direitos. Assim, o tema-problema deste estudo questiona qual a importância das ações afirmativas na democratização do acesso ao ensino superior?

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesse viés, conforme amplamente discutido nesse trabalho, a educação possui o condão de efetivar a emancipação dos sujeitos, visando o seu pleno desenvolvimento, sua autonomia e sua liberdade. Valores intrínsecos à dignidade. Contudo, a efetivação da educação não se apresenta de maneira orgânica no

país, haja vista o contexto histórico apresentado em que predomina a meritocracia, a discriminação e a marginalização dos sujeitos em vulnerabilidades sociais. Portanto, sabe-se que a educação de qualidade está condicionada a privilégios coloniais existentes.

Para tanto, verifica-se que as ações afirmativas possuem o condão de democratizar o acesso ao ensino superior, tendo em vista que ampliam as possibilidades de acesso a grupos historicamente excluídos. A UFPel possui como uma das vias de ingresso o PAVE, como uma ação afirmativa, capaz de diminuir as desigualdades sociais e promover a educação superior na região.

Discute-se, neste trabalho, como as instituições públicas podem fomentar a educação superior, tendo em vista que o cenário educacional perpassa diversos desafios, dentre eles, a falta de ingressantes, a evasão e retenção de alunos. Ainda, verifica-se que diversas instituições públicas concentram seus cursos em turno integral, o que também se constitui como barreira ao ingresso em cursos de graduação.

4. CONCLUSÕES

O ensino superior encontra-se em um momento de expansão de vagas a candidatos que historicamente não teriam acesso a frequentar cursos de graduação gratuitos e de qualidade. Em consonância com a democratização do ensino, a Lei de Cotas encontra-se em fase de revisão, uma vez que em 2022 completou dez anos de sua vigência.

A proposta de legislação no que se refere às cotas visa ampliar as suas balizas, contemplando um maior número de sujeitos em diferentes situações de vulnerabilidade; um exemplo é a comunidade quilombola, atualmente não contemplada pela Lei 12.711/2012.

Percebe-se que ações afirmativas são importantes ferramentas no que se refere ao ensino, uma vez que tornam os processos de ingresso mais justos em comparação àqueles que normalmente aconteciam apenas pelo ingresso universal. Nesse sentido, o PAVE vem ao encontro das políticas afirmativas, possibilitando que a UFPel possua discentes com as mais diversas características.

A educação proporciona que os indivíduos se emancipem, conheçam seus direitos e deveres perante a sociedade. Nesse sentido, a luta pela igualdade, pela justiça social fortifica-se quando os cidadãos se reconhecem como seres

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DUARTE, Clarice Seixas. A educação como um direito fundamental de natureza social. **Educação & Sociedade**, v. 28, p. 691-713, 2007.

PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de pesquisa**, v. 35, p. 43-55, 2005.

SAVIANI, Demeval. A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Poésis pedagógica**, v. 8, n. 2, p. 4-17, 2010.

SENKEVICS, Adriano Souza. O acesso, ao inverso: Desigualdades à sombra da expansão do ensino superior brasileiro, 1991-2020. **Universidade de São Paulo**, 2021.